LEI N. 4.943/PMC/2021

ALTERA A LEI N. 2.228/PMC/2007, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A F. S. NICOCELLI – ME (TORNEARIA RODEIO LTDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei n. 2.228/PMC/2007, a fim de retificar o CNPJ do concessionário:

> Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a Concessão gratuita do Direito Real de Uso a F. S. NICOCELLI – ME (TORNEARIA RODEIO LTDA), inscrita no CNPJ n. **04.968.042/0001-71**, sobre os imóveis denominados de lotes 11 e 12 e parte do 13 da quadra 05, do Setor Industrial dessa cidade, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), no Setor Industrial, frente com a Av. José C. Migorance, lateral esquerda com a rua Teodomiro Nonato, lateral direita com parte do lote 13 e fundos com o lote 10 da mesma quadra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 15 de dezembro de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360